



Beauty Awards

2ª Edição



by expo
cosmética

FEIRA DE COSMÉTICA, ESTÉTICA, UNHAS E CABELO

REGULAMENTO

2º EDIÇÃO DO CONCURSO “EXPOCOSMÉTICA BEAUTY AWARDS”

1. ÂMBITO

O concurso “EXPOCOSMÉTICA BEAUTY AWARDS” é organizado pela EXPONOR-FIPORTO – Feira Internacional do Porto, S.A, adiante abreviadamente designada, EXPONOR no âmbito da Feira Expocósmética – Feira Internacional de Estética, Cosmética, Unhas e Cabelo.

Com os prémios atribuídos no âmbito do presente concurso, a Expocósmética pretende distanciar-se dos prémios de beleza habituais, premiando os candidatos em função da categoria em que se enquadram os produtos por si apresentados. Cada categoria é selecionada em função do destaque de tendências e temas preponderantes para o âmbito da Feira, os segmentos de mercado e o público alvo que se pretende alcançar. Pretende-se valorizar o fator beleza, de forma singular, quebrando barreiras e obstáculos, sempre com o propósito de melhorar o bem-estar, a qualidade de vida e a beleza individual de cada um.

2. CANDIDATOS

Podem concorrer todas as empresas expositoras na Expocósmética – Feira Internacional de Estética, Cosmética, Unhas e Cabelo, a decorrer de 2 a 4 de abril de 2022.

3. PROCESSO DE CANDIDATURA

O prémio Expocósmética Beauty Awards engloba várias categorias. Para se candidatar aos prémios Expocósmética Beauty Awards a empresa tem que estar inscrita na edição de 2022 do evento e terá de apresentar os produtos que se enquadram na categoria à qual se candidata.

3.1. Estética- Flash Beauty

Produtos que proporcionam um efeito flash de beleza instantânea. São cosméticos que têm por base proteínas tensoras que ao serem aplicados produzem um efeito *lifting* eliminando a flacidez na pele. São *boosters* que iluminam e eliminam os efeitos da fadiga, ajudando a reduzir os sinais de envelhecimento.

Traduzem-se em linhas de produtos que redefinem a juventude da pele, reduzindo o aspeto cansado, eliminando as rugas, linhas de expressão e papos debaixo dos olhos. Para produzir um efeito ainda mais eficaz deve ser aplicada com a pele lavada e antes da maquilhagem.

3.2. Cabelos- Back to Essentials

Destacam-se os produtos à base de óleos naturais, que evitam químicos e outros conservantes. Nos cuidados com os cabelos, o óleo deixa os fios brilhantes e ajuda a aliviar as condições do couro cabeludo.

Os consumidores passaram a preferir cosméticos naturais, seguros e eficazes, tornando os óleos essenciais prevalentes nos produtos de beleza. Atualmente, são cada vez mais as empresas a adicionar óleos essenciais às suas misturas pelas propriedades terapêuticas que os mesmos apresentam. O fato de serem naturais e frequentemente orgânicos contribuem para a sua procura.

Uma escolha ambiental e socialmente amigável e com o propósito do regresso às origens e às essências, num resgatar de rituais de beleza simples e ancestrais.

3.3. Maquilhagem – Love Yourself

A positividade do corpo está ativa. Atreva-se a exibir imperfeições e acentuar os seus pontos fortes. Atualmente o que é considerado bonito, não é apenas limitado por ideais de beleza. Amar o seu corpo significa amar todas as suas componentes, independentemente da forma ou tamanho, etnia e género. Um corpo saudável é um corpo bonito. A beleza vai muito além do superficial, irradia de dentro.

Esta tendência procura encarar a maquilhagem como um instrumento de valorização e não para mascarar imperfeições.

3.4. Unhas - Fun Beauty

A beleza também tem um lado divertido. Os *millennials* e a geração Z procuram produtos que colocam a diversão em torno da beleza, ao mesmo tempo que oferecem benefícios efetivos e resultados maravilhosos. Esses produtos inspiram criatividade e curiosidade, como se dissessem "Por que não?".

Simplesmente misturam e combinam, novas formas de produtos, experimentam novas cores e brincam com infinitas possibilidades. As marcas convidam os consumidores a experiências de beleza, alegres, interativas e inspiradoras.

4. JÚRI, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

4.1. Júri

a) A avaliação das várias propostas submetidas a concurso será efetuada por um júri constituído por 3 elementos, dos quais um desempenha as funções de presidente.

- **Cabelos:**
Miguel Viana
Fernando Amaro
José Queirós, Visagista
O júri é presidido por Miguel Viana

- **Maquilhagem:**
Lucília Lara
Susana Chaves, Miranda By sapo
Nataniel Silva, Escola CEN
O júri é presidido por Lucília Lara

- **Unhas:**
Susana Chaves, Miranda By sapo
Sara Pires, Formadora
Terceiro elemento – aguardar confirmação

- **Estética/Cosmética:**
Pedro Queiroz
Nazaré Nunes
Marta Cyrne Carvalho
O júri é presidido por Pedro Queiroz

c) Nenhum elemento do júri poderá participar neste concurso.

d) A gestão operacional deste concurso será coordenada pelo Presidente do júri de cada área e por um representante da EXPONOR, Olívia Maria Guedes de Moraes.

e) Na avaliação das candidaturas pelo júri serão considerados os seguintes critérios:

- Inovação;
- Funcionalidade;
- Enquadramento na categoria/tendência

Cada um dos critérios será avaliado por cada membro do júri, numa escala de 1 a 4, em que 1 é mau e 4 é muito bom. Em caso de empate, o presidente do júri tem o direito de veto.

4.2) Metodologia de decisão

a) As decisões do júri serão tomadas por maioria simples de votos, não havendo lugar a abstenções.

b) O presidente do júri tem direito de veto.

c) Poderão ainda ser atribuídas menções honrosas a produtos/marcas que, pela sua qualidade e mérito, mereçam ser valorizados, mediante decisão fundamentada do júri.

d) O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio caso considere que nenhuma das candidaturas é merecedora do mesmo.

e) A decisão do júri será exarada em ata única e é soberana e definitiva não dando lugar a qualquer tipo de recurso.

5. PRÉMIO E DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

Serão premiados três produtos em cada uma das categorias identificadas no ponto 3, que serão objeto de destaque e exposição num espaço a disponibilizar para o efeito durante a Feira.

A divulgação dos vencedores será efetuada da seguinte forma:

- a) Na revista do evento;
- b) Nos canais da Expocosmética – Feira Internacional de Estética, Cosmética, Unhas e Cabelo: envio de uma newsletter com os vencedor(es) do concurso para a base de dados de potenciais visitantes;
- c) No site da feira;
- d) Nas redes sociais do evento.

6. CALENDÁRIO

6.1. Envio das candidaturas

As candidaturas a concurso deverão ser efetuadas através do preenchimento de um formulário constante no site www.expocosmetica.exponor.pt, impreterivelmente, até ao dia 1 de fevereiro de 2022, data em que termina o prazo para receção das candidaturas.

A candidatura só é considerada válida após receção nos escritórios da Exponor de quatro produtos exemplares, que se destinam para cada elemento do júri da respetiva categoria e para exposição na feira, no caso de ser um dos vencedores.

Morada:

AEP – Associação Empresarial de Portugal
Ao cuidado de Olívia Morais
Av. Dr. António Macedo, 196
4450-617 Leça da Palmeira

6.2. Divulgação dos resultados

O anúncio dos vencedores do concurso será efetuado a 8 de março de 2022 por correio eletrónico.

7. DIREITOS DE UTILIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO

7.1. É da inteira responsabilidade do(s) candidato(s) a observância dos normativos decorrentes da aplicação dos Códigos de Propriedade Industrial, dos Direitos de Autor e Direitos Conexos, sem prejuízo de outros normativos aplicáveis, assegurando que a apresentação dos produtos que se enquadram nas categorias identificadas no ponto 3 a concurso, não infringe os direitos daqueles decorrentes, de terceiros ou outros, obtendo as autorizações e adotando todos os procedimentos previstos na legislação aplicável.

7.2. Igualmente da responsabilidade do(s) candidato(s) será o ressarcimento de todos os danos, prejuízos, extravios e/ou outros, que a não observância do disposto no ponto 7.1. causar, declinando a EXPONOR qualquer responsabilidade ou indemnização que daí possa decorrer.

7.3. Ao submeter(em) a candidatura, o(s) candidato(s) concorda(m) que o(s) seu(s) produto(s) seja(m) exposto(s)/apresentado(s) na Expocosmética – Internacional Feira de Cosmética, Estética, Unhas e Cabelo e divulgado(s) na comunicação relacionada com o evento.

8. PROTEÇÃO DE DADOS

No âmbito da gestão do concurso “Expocosmética 2022” serão objeto de tratamento dados pessoais dos candidatos e dos participantes cumprindo a legislação de proteção de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

8.1. Tipo de dados pessoais

Geral: Nome, número de telefone, endereço de correio eletrónico, morada, fotografia.

Vencedores: Nome, número de identificação civil, o número de fiscal de contribuinte, endereço de correio eletrónico e a morada, fotografias, imagem e som.

8.2. Tratamento

Os dados pessoais recolhidos serão tratados através de meios automatizados, ou não, designadamente a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação, difusão, comparação, interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição.

8.3. Finalidade do tratamento

Os dados pessoais recolhidos têm como fundamento e destinam-se à gestão do concurso e a ações de promoção do evento.

Adicionalmente, os dados pessoais poderão, ainda, ser tratados para efeitos de cumprimento de obrigações legais e para fins de investigação, deteção e repressão de crimes graves.

8.4. Destinatários dos dados pessoais

A Exponor poderá comunicar os dados pessoais do Participante, com a finalidade do cumprimento de obrigações legais nomeadamente a entidades policiais, judiciais, fiscais e reguladoras.

8.5. Prazo de conservação

Sempre que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados apenas pelo período mínimo necessário para a prossecução das finalidades que motivaram a sua recolha ou o seu posterior tratamento, ou seja, 1 ano.

8.6. Direitos do titular

Enquanto titulares dos dados pessoais, é garantido aos Participantes, a qualquer momento, o direito de acesso, retificação, atualização, limitação e apagamento dos seus dados pessoais (salvo quanto aos dados que são indispensáveis à prestação dos serviços pela Exponor devidamente identificados no Formulário como sendo de fornecimento obrigatório ou ao cumprimento de obrigações legais a que o responsável pelo tratamento esteja sujeito), o direito de oposição à utilização dos mesmos para fins comerciais pela Exponor e à retirada do consentimento, sem que tal comprometa a licitude do tratamento efetuado ao abrigo desse consentimento, bem como o direito à portabilidade dos dados.

Mais informações

Consulte a Política de Privacidade da Exponor em www.exponor.pt

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação neste concurso implica total conhecimento e aceitação integral e sem reservas dos termos e condições previstas no presente regulamento, comprometendo-me a cumprir todas as cláusulas nele constantes.

Tratando-se de um concurso para empresas expositoras, o tratamento dos dados será o constante na Política de Privacidade da Exponor em www.exponor.pt, bem como no aditamento pelo qual se rege a participação na feira.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos até ao dia 28 de janeiro 2022, através do e-mail olivia.morais@exponor.pt e/ou contato telefónico 229 981 478.

Declaro que tomei conhecimento e aceito os termos do presente regulamento, comprometendo-me a cumprir todas as cláusulas nele constantes.

.....

(Assinatura do candidato)

Local e data.